

EDITAL DE MONITORIA Nº 002/2010

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria para alunos do Curso de Administração e Ciências Contábeis**, nas seguintes condições:

1. Bolsa de Monitoria

- 1.1. a) 02 vagas para a disciplina de Contabilidade Introdutória (1139), coordenação do curso de Ciências Contábeis;
- b) 01 vaga para a disciplina de Estatística Aplicada (1418), coordenação do curso de Administração;
- c) 02 vagas para a disciplina de Matemática I (1416), coordenação do curso de Administração; e
- d) 01 vaga para a disciplina de Matemática Financeira (1413), coordenação do curso de Administração.
- 1.2. Valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais.
- 1.3. Período de vigência de 02 (dois) semestres.

2. Requisitos

- 2.1. Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 09 (nove) na disciplina objeto da Monitoria.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 02 (dois) anos.
- 2.3. Os candidatos não podem acumular bolsa de monitoria.
- 2.4. Os candidatos devem ter disponibilidade de horário para o exercício da atividade.
- 2.5. Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3. Inscrição

As inscrições serão feitas no Protocolo, Bloco Administrativo, até o dia 31 de março de 2010.

4. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

5. Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a **Orientação dos Professores**:

- a) **Jorge Marcelo Wohlgemuth**, na disciplina de Contabilidade Introdutória (1139);
- b) **Débora Regina Lima Gonçalves**, na disciplina de Estatística Aplicada (1418);
- c) **Margarete Müller de Souza**, na disciplina de Matemática I (1416); e
- d) **Gustavo Carlos Hermes**, na disciplina de Matemática Financeira (1413); nas seguintes condições:

- 5.1. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.
- 5.2. Ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.
- 5.3. Elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria.
- 5.4. Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria.
- 5.5. Assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso.
- 5.6. Registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

OBSERVAÇÃO: As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

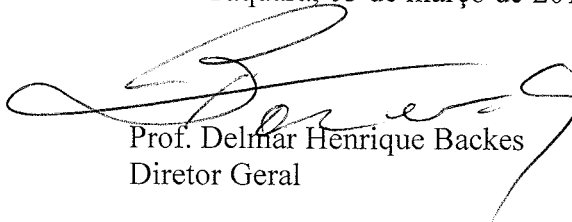
6. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 6.1. Quando o monitor não cumprir as atividades da programação.
- 6.2. Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas.
- 6.3. Quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso.
- 6.4. Quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria.
- 6.5. Quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos.
- 6.6. Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

Taquara, 05 de março de 2010.



Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor Geral